



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

Portaria n.º 408/2022
De 01 de setembro de 2022.

“Designa servidor público que menciona para acumular a função de Diretor de Departamento, responsável pelo setor de Tributos e Arrecadação da Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, e dá outras providências.”

O Sr. Sérgio Lúcio Camilo, Prefeito do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso XIII, do Artigo 83, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **Maique Viana Alves**, matrícula 2236, CPF 120.130.366-47, ocupante do cargo de coordenador de convênios e projetos, designado para exercer interinamente suas funções, em acumulação, perante o Departamento de Tributos e Arrecadação da Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu.

Parágrafo Único. O exercício da função acima será sem remuneração e em acumulação com a função de Técnico Administrativo.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.

“CONSTRUINDO UMA CIDADE MELHOR”

ADM. 2017/2020

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, ao 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, em 01 de setembro de 2022.

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito Municipal